

FICHA

25105



IMÓVEL – Salas 513 e 514 do Edifício na rua Anfilófilo de Carvalho nº 29, na freguesia de São José, e a fração de 52/10.000 do terreno que mede 47,33m de frente; 47,35m nos fundos em 3 segmentos de 16,50m mais 14,10m mais 16,75m; e 16,00m de extensão em ambos os lados, confrontando à direita com a Avenida Graça Aranha, à esquerda com a Rua Debret e nos fundos com o prédio nº 182 da Avenida Graça Aranha. PROPRIETÁRIOS: IVAN MAIA VASCONCELLOS, brasileiro, engenheiro, casado com ALICE FIGUEIRA DE MELLO VASCONCELLOS, residentes nesta cidade, CIC nº 006.206.967-53. Adquirido conforme título transcrito neste Cartório, no livro 3-AP sob nº 31829 a fls. 257. O imóvel se acha inscrito no FRE sob nº 237857 C. L. 0769. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 06 de outubro de 1980. Assinados: O Téc. Jud. Jurdº Moacir Rodrigues da Silva e Oficial Walter de Mello Cruxên.

R.01-PROMESSA DE VENDA – Certifico que por escritura de 05.11.79, lavrada no 10º Ofício de notas desta cidade, no livro 3015 a fls. 84, o Espólio de Alice Figueira de Mello Vasconcellos, prometeu vender o imóvel objeto da matrícula, à INTERPAR – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede nesta cidade, CGC número 42.594.093/0001-70, pelo preço de Cr\$1.550.000,00, por conta do qual, foi pago no ato do título, a quantia de Cr\$550.000,00 e o saldo devedor de Cr\$1.000.000,00 por meio de 10 prestações mensais, iguais, sem juros ou correção monetária de Cr\$100.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira em 05.12.79. O contrato foi feito em caráter irrevogável e irretratável. A transmissão foi paga pela guia nº 2409174 de 06.02.80. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 06 de outubro de 1980. Assinados: O Téc. Jud. Jurdº Moacir Rodrigues da Silva e Oficial Walter de Mello Cruxên.

R.02-VENDA - Certifico que pela escritura de 14.01.81, lavrada no 10º Ofício de notas desta cidade, no livro 3227 a fls. 59, foi efetivada a venda objeto do R.01, pelo valor de Cr\$1.550.000,00, integralmente pago. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 1981. Assinados: O Téc. Jud. Jurdº Moacir Rodrigues da Silva e Oficial Walter de Mello Cruxên. //

R.03-PROMESSA DE VENDA – Certifico que pela escritura de 06.05.81, lavrada no 10º Ofício de notas desta cidade, livro 3280 a fls. 19, a proprietária, qualificada no R.01, prometeu vender o imóvel objeto da matrícula à JORGE FARIA PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residentes nesta cidade, CPF nº 008.198.247-04, pelo preço de Cr\$4.000.000,00. O contrato foi feito em caráter irrevogável e irretratável, tendo sido o promitente comprador imitado na posse do imóvel; do que dou fé. Rio de Janeiro, 20 de maio de 1982. Assinados: A Téc. Jud. Jurdª Beatriz Cruxên Marques e Oficial Walter de Mello Cruxên.

R.04-VENDA – Certifico que pela escritura de 04.03.82, lavrada no 18º Ofício de notas desta cidade, livro 3427 a fls. 78, foi efetivada a venda objeto do R.03, pelo preço de Cr\$4.000.000,00. A transmissão foi paga pela guia nº 01-01790 de 08.07.81; do que dou fé. Rio de Janeiro, 20 de maio de 1982. Assinados: A Téc. Jud. Jurdª Beatriz Cruxên Marques e

15371 - 2-X

FICHA

25105

VERSO.

R.05-DOAÇÃO- Certifico que pela escritura de 14.03.2001, lavrada nas notas do tabelião do 4º Ofício desta cidade, no livro 2449 a fls.109, Jorge Faria Pereira de Souza, brasileiro, solteiro, publicitário, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 008.198.247-04, fez doação da sua propriedade do imóvel objeto da matrícula, à RAQUEL DE FARIA REBELO, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº 660.022.224-72; tendo sido para os efeitos fiscais atribuído ao imóvel o valor de R\$1,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 464/482.776-9 em 14.03.2001. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 19 de abril de 2001. *[Assinatura]* *

R.06-USUFRUTO- Certifico que pela mesma escritura objeto do R.05, o doador, Jorge Faria Pereira de Souza, já qualificado, reservou para si, em caráter vitalício o usufruto do imóvel descrito na matrícula; tendo sido para os efeitos fiscais atribuído ao imóvel o valor de R\$1,00. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 19 de abril de 2001. *[Assinatura]* *

AV.07-CLÁUSULA DE REVERSÃO. Certifico que pela mesma escritura objeto do R.05, fica o imóvel descrito na matrícula gravado com a cláusula de reversão, ou seja, se o outorgante doador sobreviver à outorgada donatária, a nua propriedade do imóvel reverterá ao patrimônio dele outorgante. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 19 de abril de 2001. *Antônio Carlos de Azevedo* *

AV.08 - RENÚNCIA DE USUFRUTO (Protocolo: 148580)- Certifico que pela escritura de 31.05.2011, lavrada nas notas do tabelião do 8º Ofício desta cidade, no livro nº 2592, fls. 045, o usufrutuário, **JORGE FARIA PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, publicitário, portador da carteira de identidade nº 0.422.739-3, expedida pelo IFP/RJ, em 17.10.1980, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.198.247-04, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Almirante Pereira Guimarães, nº 17, aptº 901, Leblon, renunciou ao usufruto, objeto do R06, ficando, por consequência, consolidada a **plena propriedade do imóvel** em favor de **RAQUEL DE FARIA REBELO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 660.022.224-72; tendo sido atribuído para os efeitos fiscais o valor de R\$55.000,00. O imóvel se acha inscrito na SMF/RJ sob o nº 0237857-8 - C.L. 00769-0. O imposto de transmissão foi pago através da guia nº 4.64.564178-2, em 24.05.2011. O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Marcelo A. T. Carvalho, digitei. Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2011.

AV.09 - CANCELAMENTO DE GRAVAME (Protocolo: 148580)- Certifico que pela mesma escritura objeto da AV.08, fica cancelada a **cláusula de reversão**, descrita na AV.07, que gravava o imóvel. O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Marcelo A. T. Carvalho, digitei. Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2011.

R.10 - VENDA (Protocolo: 149125)- Certifico que pela escritura de 31.05.2011, lavrada nas
Continua na ficha 2

MATRÍCULA

FICHA

15371 - 2-X

25105-A

SERVIÇO REGISTRAL

**7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

notas do tabelião do 8º Ofício desta cidade, no livro nº 2592, fls. 055, RAQUEL DE FARIA REBELO, brasileira, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade nº 536.683, expedida pela SSP/PE, em 08.10.1973, inscrita no CPF/MF sob o nº 660.022.224-72, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Almirante Pereira Guimarães, nº 17, aptº 901, Leblon, vendeu o imóvel objeto da matrícula a **PEREIRA DE SOUZA & CIA. LTDA.**, com sede nesta cidade, na Rua Anfilóbio de Carvalho, nº 29, salas 507 a 516, Castelo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.313.503/0001-76, pelo preço de R\$55.000,00. O imposto de transmissão foi pago através da guia nº 1568095, em 26.05.2011. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Marcelo A. T. Carvalho, digitei. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2011. *Marcelo A. T. Carvalho*

R.11-PENHORA (Protocolo: 188504) - Certifico que, por determinação do Juiz do Trabalho da 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Ofício PJe-JT número 163/2017, datado de 29 de maio de 2017, assinado pelo Dr. Erico Santos da Gama e Souza, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), neste valor incluídos outros imóveis, na ação trabalhista - processo número 0100771-27.2016.5.01.0016, em que são partes: Reclamante - ADALBERTO LESSA DE CASTRO, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade número 04382464-6, expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o número 515.662.147-34; e Reclamado - PEREIRA DE SOUZA & CIA. LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Anfilóbio de Carvalho, número 29, 5º andar, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.313.503/0001-76; ficando nomeado como depositário do bem, o Sr. Antônio Carlos de Castro Carvalho, portador da carteira de identidade número 06.384.396-5. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 06 de junho de 2017. *Gerson Lucateli Gabina*

R.12-ARRESTO (Protocolo: 190513) - Certifico que, por determinação da Juíza do Trabalho da 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Mandado de Notificação - PJe, datado de 20 de outubro de 2017, assinado eletronicamente por Sandra Maria Rabelo Marques, por ordem da Drª Nelie Oliveira Perbeils, acompanhado da sentença Pje, proferida em 04 de agosto de 2017, pela MMª Juíza do Trabalho, Drª Nelie Oliveira Perbeils, foi o imóvel objeto da matrícula arrestado, na ação trabalhista (cautelar inominada) - processo número 0011834-33.2015.5.01.0030, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), em que são partes: Requerente - EVANDRO HENRIQUE DE CIMA; e Requerido - PEREIRA DE SOUZA & CIA. LTDA.. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2017. *Gerson Lucateli Gabina*

Continua no verso...

MATRÍCULA

15371 - 2-X

FICHA

25105-A

VERSO

R.13-PENHORA (Protocolo: 191712) - Certifico que, por determinação do Juiz do Trabalho da 39ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Mandado de Penhora e Avaliação PJe-JT, datado de 31 de março de 2017, assinado eletronicamente pela servidora Regina Cerqueira de Carvalho, por ordem do Dr. Jose Dantas Diniz Neto, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação e do Auto de Depósito, datados de 11 de maio de 2017, e do Ofício PJe, datado de 18 de janeiro de 2018, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$33.236,87 (trinta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos - neste valor incluído outros imóveis), na ação trabalhista - processo nº 0010354-90.2015.5.01.0039, em que são partes: Reclamante - NELSON ROCHA, inscrito no CPF/MF sob o nº 578.887.959-00; e Reclamados - PEREIRA DE SOUZA & CIA. LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.313.503/0001-76, JORGE FARIA PEREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.198.247-04, e ANTONIO CARLOS DA COSTA CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 751.832.007-00; ficando nomeado como depositário do bem, Antonio Carlos da Costa Carvalho, brasileiro, casado, publicitário, portador da carteira de identidade nº 06.384.396-5, expedida pelo IEP, residente nesta cidade, na Rua Josuina Fernandes, nº 335, 201, Tijuca. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Rafael dos Santos Monteiro, 4º Oficial Substituto, digitei. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2018.

R.14-PENHORA (Protocolo: 201483) - Certifico que, por determinação da Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, através do Termo de Penhora datado de 12 de julho de 2019, assinado eletronicamente pela Exma. Drª Maria Cristina Barros Gutierrez Slaibi, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$49.068,98 (quarenta e nove mil, sessenta e oito reais e noventa e oito centavos), na ação de execução de título extrajudicial - processo número 0293336-13.2016.8.19.0001, em que são partes: Autor - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ANTONIO SEVERO (síndico: Elsie David e Costa Lisbo); e Ré - PEREIRA DE SOUZA E CIA. LTDA.; ficando nomeada como depositária do bem, a devedora/ré. Prenotação nesta Serventia em 08 de novembro de 2019 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2019.

AV.15-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 202678) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 00207621620155040021 (protocolo CNIB: 202001.3011.01050314-IA-270, em 30 de janeiro de 2020), Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RS- Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - Fórum/Vara: RS - Porto Alegre - RS - 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, em nome de PEREIRA DE SOUZA CIA. LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.313.503/0001-76, **fica indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento**

Continua na ficha 3

MATRÍCULA

15371 - 2-X

FICHA

25105-B

SERVIÇO REGISTRAL

**7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 31 de janeiro de 2020 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2020.

AV.16-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 203497) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo nº 10009471220165020029 (protocolo CNIB: 202005.1807.01149375-IA-380, em 18 de maio de 2020) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Fórum/Vara: São Paulo - Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução, em nome de PEREIRA DE SOUZA CIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.313.503/0001-76, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula.** O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 18 de maio de 2020 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Thayana Lamberti F. Fairbanks, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 21 de maio de 2020.

AV.17-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 204005) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 00023876520155020071 (protocolo CNIB: 202007.1509.01230115-IA-609, em 15 de julho de 2020), Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Fórum/Vara: São Paulo - Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução, em nome de PEREIRA DE SOUZA CIA. LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.313.503/0001-76, **fica indisponível o imóvel descrito na matrícula.** O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 15 de julho de 2020 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 20 de julho de 2020.

AV.18-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 207083) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 00002966820155020049 (protocolo CNIB: 202102.2422.01503540-IA-810, em 24 de fevereiro de 2021) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Fórum/Vara: São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, em nome de PEREIRA DE SOUZA CIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.313.503/0001-76, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula.** O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 25 de fevereiro de 2021 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do

Continua no verso

MATRÍCULA

FICHA

15371-2-X

25105-C

VERSO

que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 16 de março de 2021.

AV.19-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 207831) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 00029377520125020003 (protocolo CNIB: 202104.1621.01582025-IA-760, em 16 de abril de 2021) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Fórum/Vara: São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, em nome de PEREIRA DE SOUZA CIA. LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.313.503/0001-76, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 19 de abril de 2021 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 23 de abril de 2021.**

AV.20-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 208324) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo nº 00028658720145020013 (protocolo CNIB: 202105.1721.01632707-IA-080, em 17 de maio de 2021) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Fórum/Vara: São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, em nome de PEREIRA DE SOUZA CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 33.313.503/0001-76, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 18 de maio de 2021 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 27 de maio de 2021.**

R.21-PENHORA (Protocolo: 213296) - Certifico que, por determinação da Juíza da 3ª Várea Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, conforme consta Mandado nº 510006100401, datado de 17 de setembro de 2021, assinado eletronicamente por Evanio de Souza Pereira - Técnico Judiciário, por ordem da Dra. Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, acompanhado do Auto de Penhora, datado de 03 de fevereiro de 2022, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado**, para garantia da dívida no valor de R\$231.005,69 (duzentos e trinta e um mil, cinco reais e sessenta e nove centavos), neste valor incluídos outros imóveis, na Ação de Execução Fiscal - processo nº 5080327-71.2020.4.02.5101/RJ, em que são partes: Exequente - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL; e Executada - PEREIRA DE SOUZA & CIA. LTDA.; sem nomeação de depositário do bem. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 08 de fevereiro de 2022 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2022.**

MATRÍCULA

15371 - 2-X

FICHA

25105-D

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

AV.22-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 215172) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo nº 10007344420165020081 (protocolo CNIB: 202205.2617.02167685-IA-130, em 26 de maio de 2022) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Fórum/Vara: São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, em nome de PEREIRA DE SOUZA CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 33.313.503/0001-76, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula.** O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 27 de maio de 2022 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 23 de junho de 2022.

AV.23-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 216569) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 00008206320155020082 (protocolo CNIB: 202208.1609.02300726-IA-041, em 16 de agosto de 2022) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Fórum/Vara: São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, em nome de PEREIRA DE SOUZA CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 33.313.503/0001-76, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula.** O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 16 de agosto de 2022 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2022.

R.24-PENHORA (Protocolo: 222072) - Certifico que, por determinação da Juíza de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital/RJ, conforme consta no Mandado de Penhora, Intimação e Avaliação número 348509/2021/MND, datado de 05 de maio de 2021, assinado eletronicamente pela Exma. Drª Katia Cristina Nascentes Torres, acompanhado do Auto de Penhora datado de 26 de maio de 2021, e da Intimação Eletrônica datada de 09 de agosto de 2023, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$18.299,11 (dezoito mil, duzentos e noventa e nove reais e onze centavos), na ação de execução fiscal - processo número 0228198-60.2020.8.19.0001, em que são partes: Exequente - MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO; e Executada - PEREIRA DE SOUZA & CIA LTDA.; ficando nomeada como depositária do bem, a Executada. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 10 de agosto de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2023.

MATRÍCULA

FICHA

15371 - 2-X

25105-D

VERSO

AV.25-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 222437) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 00114912620155010066 (protocolo CNIB: 202308.2510.02890906-IA-360, em 25 de agosto de 2023) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de PEREIRA DE SOUZA CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 33.313.503/0001-76, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula.** O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 25 de agosto de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023.

AV.26-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 222799) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 01005192620165010080 (protocolo CNIB: 202309.1811.02932016-4A-880, em 18 de setembro de 2023) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 80ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de PEREIRA DE SOUZA CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 33.313.503/0001-76, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula.** O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 18 de setembro de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2023.

AV.27-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 227415) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 0116077720145010030 (protocolo CNIB: 202407.2211.03460051-IA-870, em 22 de julho de 2024) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de PEREIRA DE SOUZA CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 33.313.503/0001-76, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula.** O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 22 de julho de 2024 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2024. EETU 49535 ITF

R.28-PENHORA (Protocolo: 227742) - Certifico que, por determinação do Juiz do Trabalho da 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região,

Continua na ficha 6

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Matrícula - CNM
093385.2.0015371-05

Ficha
25105-E

conforme consta no Protocolo de Penhora Online número PH000526751, datado de 05 de agosto de 2024, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$130.866,82 (cento e trinta e mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos, na ação de execução trabalhista - processo número 0011491-26.2015.5.01.0066, em que são partes: Exequente - RONALDO BELISÁRIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o número 816.666.597-20; e Executado - PEREIRA DE SOUZA & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 33.313.503/0001-76; ficando como depositário do bem, o executado. Prenotação nesta Serventia em 05 de agosto de 2024 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Antonio Carlos da Rocha Cruz, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2024.

Antonio Carlos da Rocha Cruz
EETU 50335 MCA

R.29-PENHORA (Protocolo: 228198) - Certifico que, por determinação da Juíza do Trabalho da 39ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, conforme consta no Depacho PJe datado de 19 de agosto de 2024, assinado eletronicamente pela Exma. Drª Maria Leticia Gonçalves, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação datado de 01 de agosto de 2024, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$46.161,56 (quarenta e seis mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos), na ação trabalhista - processo número ATOrd 0010354-90.2015.5.5.01.0039, em que são partes: Reclamante - NELSON ROCHA; e Reclamados - PEREIRA DE SOUZA & CIA. LTDA., inscrito no CNPJ sob o número 33.313.503/0001-76; JORGE FARIA PEREIRA DE SOUZA; e ANTONIO CARLOS DA COSTA CARVALHO; ficando nomeado como depositário do bem, Jorge Faria Pereira de Souza, inscrito no CPF sob o número 008.198.247-04. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 23 de agosto de 2024 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2024.

Gerson Lucateli Gabina
EUE 21891 RKE

AV.30-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 232136) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 10009471220165020029 (protocolo CNIB: 201804.1917.00492242-IA-460, em 19 de abril de 2018) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Fórum/Vara: São Paulo - Secretaria da 29ª Vara do Trabalho de São Paulo, em nome de PEREIRA DE SOUZA CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 33.313.503/0001-76, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 28 de maio de 2025 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina - matrícula 94-2852, conforme parágrafo 6º, do artigo 1.169, do Código de Normas da Corregedoria Geral da

Continua no verso...

Matrícula - CNM

093385.2.0015371-05

Ficha

25105-E

Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 02 de junho de 2025.
Camila de Souza Tavares Miranda - matrícula 94-17083, 5ª Oficial Substituta. *EEYE 00030 BMA*

AV.31-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 232443) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 00004939720145090005 (protocolo CNIB: 202506.1809.04080211-IA-389, em 18 de junho de 2025) - Fórum/Vara: SETOR DE PROJETO HORIZONTES - SPH, em nome de PEREIRA DE SOUZA CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 33.313.503/0001-76, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula.** O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 23 de junho de 2025 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Matheus Philippe Gonçalves de Melo - matrícula 94-24597, conforme parágrafo 6º, do artigo 1.169, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 27 de junho de 2025. Camila de Souza Tavares Miranda - matrícula 94-17083, 5º Oficial Substituto. *EEYK 72773 CWP*

AV.32-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 233339) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 00101465720155010023 (protocolo CNIB: 202508.2110.04205147-IA-711, em 21 de agosto de 2025) - Instituição: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Tribunal Superior do Trabalho - Rio de Janeiro - Fórum/Vara: 23ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de PEREIRA DE SOUZA CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 33.313.503/0001-76, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula.** O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 22 de agosto de 2025 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Antonio Carlos da Rocha Cruz - matrícula 94-20204, conforme parágrafo 6º, do artigo 1.169, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2025. Rafael dos Santos Monteiro - matrícula 94-12527, 4º Oficial Substituto *EEZJ 32469 ZRA*